



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.3640/2013

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA MARIA DAS NEVES MOZER SEVERGNINE**", o próprio municipal inominado, constituído as margens da Avenida Aldebaram, no local cognominado "**QUINTA**", em Santa Mônica, Guarapari - ES, conforme planta de situação em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por rubrica orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 19 de novembro de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 182/2013
Autoria do PL nº. 182/2013: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 21.611/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 22 NOV. 2013
PROTOCOLO
3015 R